

PROJETO DE LEI Nº 82/2012

**Denomina logradouro público:
“Rua Francisca da Silva Corgozinho”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Francisca da Silva Corgozinho**” o logradouro público (Rua 16) que tem seu início na Rua 24, passando pelas Quadras 33 e 34 e tendo seu término na Rua 23, no bairro Santa Edwirges Etapa II, nesta cidade de Itaúna / MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2012.

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Francisca da Silva Corgozinho, nascida na Fazenda do Pulador, em Bom Despacho, filha de Paulino Antônio da Silva e Francisca Cândido do Nascimento. Teve treze irmãos.

Casou -se com José Alves e teve cinco filhos aos quais se dedicou por toda a vida.

Dona de muita persistência e dedicação aprendeu a costurar e mudou -se para Itaúna onde passou a costurar para grande parte da sociedade itaunense, conquistando expressivo sucesso devido ao capricho e beleza de suas peças. Assim marcou época como uma das melhores costureiras de Itaúna.

Francisca também dedicou parte de sua vida ao hobby de cultivar Orquídeas o que fazia com imensa alegria e carinho. Foi membro da SOL - Sociedade Orquidófila de Itaúna - desde 1987 desempenhando com prazer cargos na diretoria da entidade. Recebeu prêmios e homenagens pela beleza de suas plantas. Participou em desfiles de 7 de setembro com a bandeira da SOL, foi homenageada no Rotary, por várias vezes na Semana do Meio Ambiente e inúmeras outras pela SOL.

Mulher, esposa e mãe exemplar criou com amor e honestidade os filhos e tornou nossa cidade ainda mais bela com a exuberância de suas amadas orquídeas.

Dona Francisca se despediu deste mundo aos 94 anos, mas deixou para trás lindos frutos plantados na simplicidade e amor do dia a dia.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2012

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Francisca da Silva Corgozinho

FILIAÇÃO: Paulino Antônio da Silva e Francisca Cândida do Nascimento

NATURALIDADE: Bom Despacho-MG

NASCIMENTO: 03/05/1911

FALECIMENTO: 22/03/2005

ESPOSO: José Alves Corgozinho

FILHOS: Maria do Pilar, Maria Helena, Maria Diva, Isa e Paulo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI 82/2012
Gleison Fernandes de Faria
*Relator***

Tendo esta Comissão recebido, em 14 de novembro de 2012 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, ao **Projeto de Lei nº 82/2012**, de autoria do vereador Anselmo Fabiano Santos, que “*Denomina logradouro público: Rua Francisca da Silva Corgozinho*”, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

**Gleison Fernandes de Faria
*Relator***

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Gleison Fernandes de Faria

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo Relator da Comissão, **Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 82/2012**, de autoria do vereador Anselmo Fabiano Santos, que “*Denomina logradouro público: Rua Francisca da Silva Corgozinho*”, adotamos e acompanhamos o Parecer do Relator e somos favoráveis à apreciação do Projeto em apreço pelo Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da Silva
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 82/2012**, de autoria do vereador **Anselmo Fabiano Santos**, que “*Denomina logradouro público: “Rua Francisca da Silva Corgozinho”.*

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2012.

Alex Artur da Silva

Presidente / Relator

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 82/2012, que denomina logradouro público a “*Rua Francisca da Silva Corgozinho*” está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2012.

Alex Artur da Silva

Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos

Membro

Gleison Fernandes de Faria

Membro

SMI